



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 97, de 4 maio de 2021.

Na Portaria Inmetro/Dimel nº 14, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18/01/2021, página 37, seção 1, em seu item 4, Tabela 1 - Características Metrológicas, na indicação do intervalo do valor de divisão real (d) e do intervalo da carga mínima (Min), dos modelos Ranger 3000 Compact e Ranger 3000 Count:

onde se lê: " 0,2 g ≤ d ≤ 5 g";

leia-se: "0,2 g ≤ d ≤ 10 g". (NR)

E

onde se lê: "4 g ≤ Min ≤ 100 g";

leia-se: "4 g ≤ Min ≤ 200 g". (NR)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 04/05/2021, ÀS 18:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908847** e o código CRC **C378A934**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br